

LEI Nº 0.197, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

CRIA FUNÇÕES

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro do pessoal da Prefeitura as funções extranumerárias de ajudante de tratorista, coveiro do cemitério da cidade e ajudante de motorista, fixando-se-lhes, respectivamente, em Cr\$8.400,00, Cr\$7.800,00 e Cr\$8.400,00, os salários anuais.

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, serão consignados no orçamento do próximo exercício as dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de novembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO